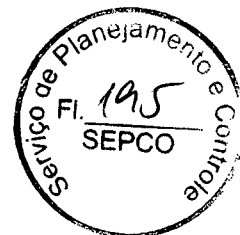




SEGUNDO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 0171/2005, celebrado entre
o SENADO FEDERAL e a RADIOBRÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE
COMUNICAÇÃO S.A.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a empresa **RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.129, de 2007, criada pela Lei nº 6.301, de 1975, com nova denominação dada pelo Decreto nº 96.212, de 1988, com sede social no SCRN 702/3, Bloco “B”, nº 18 e sede administrativa no SHC Norte CR 502, Bloco “B”, nº 80, nesta cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.464.073/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XII do artigo 23 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 2.958, de 1999, alterado pelos Decretos nºs 2.986, de 1999; 4.891, de 2003; 4.977 e 5.260, ambos de 2004 e 6.148, de 2007, por competência delegada pela Portaria PRESI nº 0465/2007, por sua Chefe do Departamento Comercial, **SHIRLANE MÍRYAN MOTTA PAIVA**, brasileira, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 2.012.198/SSP/BA e do CPF nº 248.643.075-04, e por sua Diretora Comercial e Financeira – Interina, nomeada pela Portaria SECOM/PR Nº 47/2007, **ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, contabilista, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 159.116/SSP/DF e do CPF nº 493.147.931-68., tendo em vista a manifestação da Secretaria Jornal do Senado, fl. 169, a concordância da CONTRATADA fl. 175, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 187, e as demais informações contidas no **Processo nº 009.134/05-0**, resolvem renovar o Contrato nº 0171/2005, com base na sua cláusula *nona*, e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0171/2005 fica prorrogado de 12 de dezembro de 2007 a 11 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339139, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2007NE003550.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

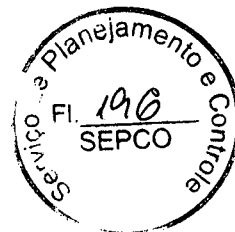


CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 12 de dezembro de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

SHIRLANE MIRYAN MOTTA PAIVA
Chefe do Departamento Comercial
CONTRATADA

ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES
Diretora Comercial e Financeira – Interina
CONTRATADA

Diretor da SADCONE
Diretor da SSPLAC